



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 665A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 665A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O

Nº 5.987, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Revoga o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Nº 5.936/2021”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Nº 5.936 de 09/03/2021.

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O

Nº 5.988, DE 03 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.341, de 04/12/2002, e respectivas alterações, que cria o Departamento Municipal de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI:

I- INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

a) WILSON BRAGA JÚNIOR, RG 30.468.029-1 – PRESIDENTE;

b) MAYARA DA SILVA, RG 47.583.507-4 – SUPLENTE DO PRESIDENTE;

II- REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

a) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RG 19.330.528-8 – TITULAR;

b) SIMONE BETTI MARMORO, RG 23.987.157-1 – SUPLENTE;

III- REPRESENTANTE DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADAS À ÁREA DE TRÂNSITO E/OU SERVIDOR PÚBLICO HABILITADO INTEGRANTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DISTINTOS DO QUE IMPÔS A PENALIDADE

a) RODOLFO CENTEIO FIGUEIREDO, RG 45.683.142-3 – TITULAR;

b) ROBSON MILANI, RG 33.737.474-0 - SUPLENTE.

Art. 2º- As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados encontram-se especificadas no respectivo regimento interno da junta administrativa de recursos de infrações – JARI, aprovada pelo Decreto nº 3.972, de 05/04/2004.

Art. 3º- O mandato dos membros será de dois anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 665A

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.894, de 13/01/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete